



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

Lei nº 1309/2024
De 30 de agosto de 2024

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAREMA A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DCELT DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELÉTRICA, ADERINDO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER aos habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a empresa Dcelt Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica, para aderir ao PEE – Programa de Eficiência Energética, nos termos previstos no termo de convênio em anexo;

Art. 2º O custo relativo à aquisição e instalação do kit de geração de energia elétrica fotovoltaica correrão às expensas da empresa Dcelt, e após a instalação passarão a integrar patrimônio do município.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento geral do Município.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marema/SC, dia 30 de agosto de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal